



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 22 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 2082

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2021 TP** - Empresa AVB Empreedimentos Ltda - Epp.
- **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 49/2021** - Objeto: Aquisição de produtos pré-moldados de concreto diversos, para atender as diversas secretarias dessa municipalidade.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020 TP Nº 12/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020 TP
Nº 12/2020, E A EMPRESA AVB EMPREENDIMENTOS LTDA
- EPP, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: AVB Empreendimentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.808.522/0001-33, com sede na Rodovia Mário Freire Leahy, nº 1870, Dom Constantino, Penedo/AL, neste ato representada pelo Senhor **WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS**, brasileiro, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 031.859.514-17, Carteira Nacional de Habilitação nº00664717445, expedida pela (o) DETRAN/PE.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 73/2020 TP Nº 12/2020, originado pelo processo administrativo Nº 0009835/2021, com fundamento no Inciso IV § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:


1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Nº 73/2020 TP Nº 12/2020 para o período de 24 de agosto de 2021 a 20 de abril de 2022.

2.CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

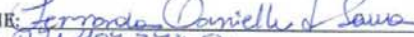
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 16 de novembro 2021.


PREFEITO DE PENEDO
RONALDO PEREIRA LOPES
CONTRATANTE


WALBBER WALESSA DO REGO BARROS
AVB EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 071.407.274-57

NOME: 
CPF: 106835896-40



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020 TP Nº 12/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA AVB EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: Nº 0009835/2021

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 73/2020 TP Nº 12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.286.018/0001-18

CONTRATADO: EMPRESA AVB EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ
28.808.522/0001-33

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020 TP Nº 12/2020, VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR A DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO Nº 73/2020 TP Nº 12/2020.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: CONSTRUÇÃO DA UBS CIDADE DO POVO NO MUNICÍPIO DE PENEDO – AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS A PARTIR DE 24 DE AGOSTO DE 2021 A 20 DE ABRIL DE 2022.

SIGNATÁRIOS: RONALDO PEREIRA LOPES – PELA CONTRATANTE E WALBBE WALESSA DO REGO BARROS – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: SEGUNDO TERMO ADITIVO – 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Atas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006992/2021

Aos 22 dias de novembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o Senhor **LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830230 SSP/BA e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº 073.822.515-00 doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 49/2021**, RESOLVE registrar preços para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de produtos pré-moldados de concreto diversos, para atender as diversas secretarias dessa municipalidade, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **ALM INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP**, inscrita sob o número de CNPJ/MF Nº 13.171.417/0001-69, Inscrição Estadual Nº 272.0049348.8, sediada na Rua Ângelo Sobrinho, Nº 311, Bairro-Senador Nilo Coelho, Arapiraca/Alagoas, CEP. 57.306.530, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Senhor ALBERTO LAVENÈRE MACHADO, inscrito sob o número de Registro Geral Nº 127.609 SSP/AL e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.203.884-72, doravante denominado CONTRATADA.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 49/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta final do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO DIVERSOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE**, conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do edital do Pregão Eletrônico Nº 49/2021, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ALBERTO LAVENERE
MACHADO:07320388472

Assinado de forma digital por ALBERTO LAVENERE MACHADO:07320388472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=1830129000179, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=ALBERTO LAVENERE MACHADO:07320388472
Dados: 2021.11.22 11:29:16 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM 07 – MEIO-FIO
DESCRIÇÃO: MEIO FIO; COM DIMENSÕES DE 1,00 X 12 X 10 X 30; ISENTOS DE VEIOS, FALHAS E MATERIAIS EM DESAGREGAÇÃO.
UNIDADE DE MEDIDA: UND
MARCA: CONCRETEC
QUANTIDADE: 16000
VALOR UNITÁRIO: R\$21,30 (vinte e um reais e trinta centavos)
VALOR GLOBAL: R\$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais)

ITEM 09 – PISO INTERTRAVADO
DESCRIÇÃO: PISO INTERTRAVADO, PEÇAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, DO TIPO “I” RETANGULAR, COM 20CM DE COMPRIMENTO, 10CM DE LARGURA E ESPESSURA 6CM, NORMALIZADO NA ABNT, PELAS NORMAS REFERENTES ÀS PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO NBR 9780 (“DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO”) E NBR 9781. COR VERMELHA
UNIDADE DE MEDIDA: M²
MARCA: CONCRETEC
QUANTIDADE: 11.000
VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,00 (sessenta e três reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais)

ITEM 11 – PISO INTERTRAVADO
DESCRIÇÃO: PISO INTERTRAVADO, PEÇAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, DO TIPO “I” RETANGULAR, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 10CM DE LARGURA E ESPESSURA 8CM, NORMALIZADO NA ABNT, PELAS NORMAS REFERENTES ÀS PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO NBR 9780 (“DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO”) E NBR 9781. COR VERMELHA
UNIDADE DE MEDIDA: M²
MARCA: CONCRETEC
QUANTIDADE: 2.000
VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

ITEM 13 - COBOGO
DESCRIÇÃO: COBOGO 15X15 CM
UNIDADE DE MEDIDA: UND
MARCA: CONCRETEC
QUANTIDADE: 620

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

**ALBERTO LAVENERE
MACHADO:07320388472**

Assinado de forma digital por ALBERTO LAVENERE MACHADO:07320388472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=18301290001179, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=ALBERTO LAVENERE MACHADO:07320388472
Dados: 2021.11.22 11:29:39 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00 (cinco reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

ITEM 19 – PISO TÁTIL

DESCRIÇÃO: PISO TÁTIL ALERTA EM CONCRETO COR VERMELHA 25X25CM

UNIDADE DE MEDIDA: UND

MARCA: CONCRETEC

QUANTIDADE: 3650

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00 (SEIS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)

ITEM 20 - PISO TÁTIL DIRECIONAL

DESCRIÇÃO: PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO COR VERMELHA 25X25CM

UNIDADE DE MEDIDA: UND

MARCA: CONCRETEC

QUANTIDADE: 2.000

VALOR UNITÁRIO: R\$6,00 (seis reais)

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais)

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.220.800,00 (um milhão duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* à partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses à partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ALBERTO LAVENERE
MACHADO:07320388472

Assinado de forma digital por ALBERTO LAVENERE MACHADO:07320388472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=18301290000179, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=ALBERTO LAVENERE MACHADO:07320388472
Dados: 2021.11.22 11:30:08 -03'00'

3



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

- 5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

**ALBERTO LAVENERE
MACHADO:07320388472**

Assinado de forma digital por ALBERTO LAVENERE MACHADO:07320388472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=18301290000179,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=ALBERTO LAVENERE MACHADO:07320388472
Dados: 2021.11.22 11:27:43 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 05 e 06* do *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 12* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer as especificações do *Itens 08 e 09* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 14* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ALBERTO LAVENERE
MACHADO:07320388472

Assinado de forma digital por ALBERTO LAVENERE MACHADO:07320388472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=EM BRANCO, ou=18301290000179, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=ALBERTO
LAVENERE MACHADO:07320388472
Dados: 2021.11.22 11:27:18 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO


13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Seção Judiciária da Comarca de Penedo/AL.

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 49/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	ALBERTO LAVENERE MACHADO:07320388472 <small>Assinado de forma digital por ALBERTO LAVENERE MACHADO/07320388472 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RSB, ou=RSB e CPF/AL, ou=EMBRANCO, ou=18301290000179, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=ALBERTO LAVENERE MACHADO/07320388472 Data: 2021.11.22 11:26:35 -0300</small>
 LUÍZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	ALBERTO LAVENERE MACHADO REPRESENTANTE LEGAL

Luiz Alberto Nogueira Moreira
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Secretário